

da 16ª Zona - Maracaju, ms. Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a indicação e designaram o cartório do Foro Judicial da comarca de Maracaju, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 16ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". 4) Processo no 064/85 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Ponta Preta, ms., indica para o próximo biênio (o Sr. Arnor Brunet, inscrito na 2ª Vara Cível do Foro Judicial da comarca de Ponta Preta, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 19ª Zona - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a indicação e designaram o cartório da 2ª Vara Cível do Foro Judicial da comarca de Ponta Preta, ms., para responder pelo serviço eleitoral da 19ª Zona. Decisão unânime e de acordo com o parecer". 5) Processo no 063/85 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral da Sec. TRE/MS, propõe preservação por mais 02 (dois) anos do I Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente desta Secretaria. Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram a preservação por mais 02 (dois) anos, do I Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente desta Secretaria, por unanimidade, acolhendo o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 493 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino

de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukaten, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arey, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Brito e Octávio Pacheco Lomba, Prescudados Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente e nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

*[Assinatura]*

Ata nº 494 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukaten, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arey, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Brito e Octávio Pacheco Lomba, Prescudados Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi colocada em discussão a "Resolução nº 41" a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

*[Assinatura]*

Ata nº 495 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.